



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº106/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: DUETO TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Olinda, nº 140, 5º e 6º Andares, Bairro São Geraldo, CEP: 90240-570, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99 neste ato representado pelo Sr. **Rafael Mário Sebben**, inscrito no CPF nº 641.074.180-49, portador da Cédula de Identidade nº 104197432, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei federal nº 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02 conforme processo de Pregão Presencial nº 014/2016, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 106/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de servidores municipais para operacionalização dos módulos de Declaração Eletrônica de ISSQN – Web e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – Web.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

§ 1º Os valores individuais referentes a contratação da licença de uso, treinamento, implantação, e manutenção mensal (garantia legal) dos módulos relacionados na Cláusula Primeira são os seguintes:

Item	Módulos	Locação mensal	Locação mensal (x 12 meses)
19	Declaração eletrônica de ISSQN – web	237,57	2.850,84
20	Nota fiscal de serviços eletrônica – web	208,68	2.504,16
TOTAL GERAL		446,25	5.355,00

§ 2º Não haverá cobrança de valores para a implantação/conversão/ treinamento, conforme item 5.2 do edital de licitação.

§ 3º Os valores referentes a locação serão cobrados a partir da data de implantação e funcionamento dos módulos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

VIADUTOS/ RS, 16 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE VIADUTOS
Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

DUETO TECNOLOGIA LTDA
Rafael Mario Sebben
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80